



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 043/2002

SÚMULA: Altera a Lei nº 022/2001 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei nº 022/2001, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar plebiscito na municipalidade de Vila Alta, com a finalidade de alterar a sua denominação, consoante a nova redação a ser obtida com consulta popular.”

“**Parágrafo Único:** A consulta popular referida no *caput* deste artigo deverá ser concluída até o dia 30 (trinta) de novembro de 2002.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26/ OUTUBRO / 2002
EDIÇÃO Nº 6.589